



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

**DECRETO Nº 4.702, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026**

Altera e acresce dispositivos ao Decreto nº 3.815, de 21 de junho de 2021, que “Dispõe sobre o Plano de Adequação, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, do Município, nos termos do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que por força da edição do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, o Governo Federal estabeleceu um padrão mínimo de qualidade por intermédio do denominado Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC;

**CONSIDERANDO** que o art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 2020, determina que todos os entes federativos deverão observar as disposições do referido diploma, a partir de 1º de janeiro de 2023;

**CONSIDERANDO** que o SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir a evidenciação, entre outros, das transações e procedimentos contábeis previstos no Decreto Federal nº 10.540, de 2020;

**CONSIDERANDO** que essa medida se afigura extensiva aos municípios, devendo esses se vincularem aos comandos recém editados, implementando as devidas ações em tempo que determina, cuja essência na obtenção de uma solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo e demais efeitos ínsitos na parte final do § 2º do art. 1º do referido Decreto Federal;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

**CONSIDERANDO** que da interpretação que se extrai do aludido ato do Governo Federal conduz o Município a providenciar sua adoção e subsequente subsunção aos mandamentos nele explícitos ainda que em proporção minimamente aceitável; e

**CONSIDERANDO** o conteúdo da reunião ordinária do dia 12 de fevereiro de 2026, cujos presentes discutiram e deliberaram sobre o papel decisivo da Secretaria Municipal de Finanças – SMFI na condução do processo de implantação,

### **DECRETA:**

Art. 1º Os incisos I a V do § 1º do art. 3º do Decreto nº 3.815, de 21 de junho de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação, ficando acrescido o seguinte § 5º ao art. 3º:

“Art. 3º .....

§ 1º .....

I - 02 (dois) servidores titulares e seus respectivos suplentes da Secretaria Municipal de Finanças – SMFI, sendo, obrigatoriamente, um da Gerência de Execução Orçamentária e Contábil – GEOC;

II - 02 (dois) servidores titulares e seus respectivos suplentes da Secretaria Municipal de Planejamento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SMPCTI, sendo, obrigatoriamente, um da Gerência de Tecnologia da Informação;

III - 02 (dois) servidores titulares e seus respectivos suplentes da Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas – SMAE;

IV - 01 (um) servidor titular e seu respectivo suplente do Poder Legislativo Municipal; e

V - 01 (um) servidor titular e seu respectivo suplente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos de Santa Luzia – IMPAS Santa Luzia.

.....  
§ 5º A presidência e vice-presidência da Comissão Multidisciplinar Especial serão exercidas por dois membros da Secretaria Municipal de Finanças – SMFI, nomeadas pelo Prefeito Municipal.”

Art. 2º O parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 3.815, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

“Art. 4º .....

.....

Parágrafo único. A Comissão Multidisciplinar Especial estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos e registrar em ata o resultado das reuniões, as quais deverão ser publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município.”

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 27 de fevereiro de 2026.

  
PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA